



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
Administração 2025/2028

GESTÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA RURAL

**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA “PROFESSOR
LAÉRCIO MENDES DE SAIRRE”
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTITATIVOS/QUALITATIVOS**



SUMÁRIO

1	UNIDADE REQUISITANTE	3
2	RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TR	3
3	INTRODUÇÃO	3
4	OBJETIVO	3
5	OBJETO	4
6	JUSTIFICATIVA	4
7	PINTURA DAS PAREDES DA FACHADA EXTERNA DO LOCAL	4
8	PINTURA/MANUTENÇÃO DE CALÇADAS	6
9	PINTURA DE PAREDES E TETOS INTERNOS	7
10	MANUTENÇÕES	8
11	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO NA BIBLIOTECA MUNICIPAL	10
12	LIMPEZA FINAL DE OBRA	11



1 UNIDADE REQUISITANTE

Gestão de Educação, Cultura e Turismo do Município de Coromandel/MG.

2 RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TR

Responsável técnico: Natália Felix de Lima - Engenheiro Civil - CREA-MG 248.064/D

Gestor: Marilley Sicy Ferreira – Gestora de Educação e Cultura

Helia Francinet Calixto Cortes – Diretora de Cultura

3 INTRODUÇÃO

- 3.1 O presente memorial tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas, cálculos, especificações dos materiais, critérios de execução e padrões de qualidade para os serviços de manutenção predial da fachada e das calçadas da Casa da Cultura.
- 3.2 A edificação passou por serviços similares no ano de 2022, permanecendo, atualmente, as áreas internas em adequado estado de conservação. Entretanto, em decorrência da exposição contínua às intempéries, da ação do tempo e do uso contínuo, forma constatadas manifestações patológicas e desgastes localizados na fachada e nas calçadas, tornando necessária a realização de intervenções de manutenção para restabelecer as condições de segurança, funcionalidade, durabilidade e conservação desses elementos.
- 3.3 Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), legislações vigentes, boas práticas da engenharia e orientações da fiscalização, empregando mão de obra qualificada, equipamentos adequados e materiais de primeira qualidade.
- 3.4 A empresa contratada será responsável pela execução integral dos serviços, observando as normas de segurança do trabalho, pela proteção dos elementos existentes que não sofrerão intervenção, pela organização e limpeza das áreas de trabalho, bem como pela correta destinação dos resíduos gerados durante a execução da obra, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

4 OBJETIVO

- 4.1 A Casa da Cultura "Professor Laércio Mendes de Sairre", localizada na Rua Rio Branco, nº 1000, Centro, no Município de Coromandel/MG, constitui um dos principais equipamentos públicos destinados à promoção da cultura, educação e preservação da memória local. O espaço abriga a Biblioteca Municipal, salas para cursos de arte e música, ambientes destinados a exposições, palestras, seminários, congressos, reuniões e um auditório com capacidade para aproximadamente 280 pessoas.
- 4.2 O edifício foi inventariado pelo Município em 2006 em razão de seus valores arquitetônico, histórico e cultural, representando importante patrimônio para a população coromandelense. Em virtude de sua relevância e da intensa utilização pela comunidade, torna-se indispensável a realização periódica de serviços de conservação e manutenção, de modo a preservar suas características construtivas, garantir a segurança dos usuários e prolongar a vida útil da edificação.
- 4.3 No ano de 2026, a Casa da Cultura sediará diversos eventos institucionais e culturais de grande relevância para o Município, destacando-se a programação cultural prevista para o mês de setembro e, posteriormente, as cerimônias de colação de grau das escolas municipais, estaduais e particulares, tradicionalmente realizadas entre os meses de novembro, dezembro e janeiro. Esses eventos promovem significativo aumento da circulação de pessoas nas dependências da edificação e em suas áreas externas.

Natália



- 4.4 Em inspeção técnica realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, foram identificados desgastes e manifestações patológicas na fachada, bem como deterioração em trechos das calçadas, comprometendo as condições de conservação, segurança, acessibilidade e a apresentação do imóvel. Dessa forma, torna-se necessária a execução de serviços de manutenção, compreendendo a recuperação da fachada e das calçadas, com o objetivo de restabelecer as condições adequadas de uso, assegurar maior durabilidade à edificação e proporcionar um ambiente seguro e compatível com a importância histórica, cultural e institucional da Casa da Cultura.

5 OBJETO

- 5.1 A contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção da fachada e das calçadas da Casa da Cultura "Professo Laércio Mendes de Sairre", localizada da Rua Rio Branco, nº1000, Bairro Centro, no Município de Coromandel/MG.
- a) Levantamento métrico do local;
 - b) Pintura da Fachada Externa/Interna;
 - c) Pintura/Manutenção das calçadas;
 - d) Pintura de paredes tetos internos;
 - e) Manutenções;
 - f) Aquisição e instalação de placa para a Biblioteca;
 - g) Limpeza de todo o local.

6 JUSTIFICATIVA

- 6.1 O Município de Coromandel-MG, através da Gestão Municipal de Educação, Cultura e Turismo, necessita dos serviços listados, em razão do desgaste natural ocasionado pela ação do tempo, exposição contínua às intempéries e uso permanente da edificação.
- 6.2 Durante as inspeções técnicas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano a pedido da Gestão Municipal de Educação, Cultura e Turismo, foram identificadas manifestações patológicas e deteriorações nos elementos externos da edificação, tais como fissuras, desprendimentos localizados de revestimento, desgaste da pintura e danos em trechos das calçadas, situações que comprometem a conservação do patrimônio público, a segurança dos usuários e a durabilidade dos sistemas construtivos.
- 6.3 A Casa da Cultura constitui um dos principais equipamentos públicos do Município, sendo amplamente utilizada para atividades culturais, educacionais, institucionais e comunitárias, recebendo diariamente expressivo fluxo de pessoas. Além disso, o calendário anual prevê a realização de importantes eventos, incluindo a programação cultural do mês de setembro e as cerimônias de formatura das instituições de ensino, tradicionalmente realizadas entre os meses de novembro e dezembro, o que reforça a necessidade de que a edificação ofereça condições adequadas de segurança, acessibilidade e conservação.
- 6.4 As intervenções propostas possuem caráter preventivo e corretivo, visando preservar as características arquitetônicas da edificação, prolongar sua vida útil, reduzir a necessidade de futuras intervenções de maior complexidade e assegurar a adequada utilização do espaço pela população.
- 6.5 Dessa forma, a execução dos serviços mostra-se necessária para garantir a conservação do patrimônio público municipal, a segurança dos usuários e a continuidade das atividades desenvolvidas na Casa da Cultura, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e preservação do patrimônio da Administração Pública.

7 PINTURA DAS PAREDES DA FACHADA EXTERNA DO LOCAL

- 7.1 Os serviços de pintura da fachada externa da Casa da Cultura compreenderão a preparação das superfícies, correção das imperfeições, aplicação de massa acrílica, pintura e execução de textura, conforme especificado no presente memorial e na planilha orçamentária.

Natalia



7.2 Antes do início dos serviços, todas as superfícies deverão ser inspecionadas, limpas e preparadas, removendo-se poeira, sujeiras, partes soltas, pinturas deterioradas, eflorescências e quaisquer materiais que possam comprometer a aderência dos novos revestimentos. As áreas que não receberão intervenção deverão ser devidamente protegidas, evitando respingos ou danos durante a execução dos serviços.

7.3 Aplicação de massa acrílica:

7.3.1 Será executada a aplicação manual de massa acrílica em duas demãos, conforme composição SINAPI – Aplicação Manual de Massa Acrílica em Paredes Externas de Casas, Duas Demãos – AF_03/2024.

7.3.2 A aplicação ocorrerá apenas nas áreas que apresentarem desgaste, fissuras superficiais, furos e imperfeições de intervenções anteriores, inclusive aberturas provenientes da instalação de aparelhos de ar-condicionado, além de quaisquer outras irregularidades existentes na fachada, sendo considerado para fins de orçamento o equivalente a 30% (trinta por cento) da área total das paredes da fachada, percentual estimado com base na inspeção visual realizada.

7.3.3 Antes da aplicação da massa acrílica, todos os furos, cavidades e demais imperfeições deverão ser devidamente reparados e regularizados, de modo a restabelecer a continuidade da superfície e garantir perfeito acabamento para a pintura final.

7.3.4 A superfície deverá apresentar acabamento uniforme, sem ondulações, rebarbas ou imperfeições aparentes, encontrando-se totalmente seca antes da aplicação da pintura.

7.4 Pintura das paredes e beirais:

7.4.1 Após a preparação das superfícies, será executada pintura com tinta látex acrílica Premium, aplicada manualmente em duas demãos, conforme composição SINAPI – Pintura Látex Acrílica Premium, Aplicação Manual em Paredes, Duas Demãos – AF_04/2023, abrangendo todas as paredes externas da fachada e os beirais da edificação, observadas as recomendações do fabricante quanto à preparação da superfície, diluição, aplicação e tempo de secagem.

7.4.2 A fachada possui composição cromática formada por duas cores, sendo:

7.4.2.1 Barramento, com aproximadamente 1,10 m de altura, executado em cor diferenciada;

7.4.2.2 Demais paredes, executadas em tonalidade mais clara.

7.4.3 Os beirais deverão receber pintura em tonalidade compatível com o padrão arquitetônico existente (cor branco neve), conforme definição da fiscalização, da diretora da casa da cultura e da comissão municipal de cultura.

7.4.4 Como referência, deverá ser utilizada a tonalidade Goiaba na composição da fachada. Entretanto, antes da aquisição das tintas e do início da pintura, a empresa contratada deverá apresentar catálogo ou mostruário oficial de cores ao Fiscal do Contrato, à Diretora da Casa da Cultura e à Comissão Municipal de Cultura, para definição e aprovação das tonalidades finais a serem utilizadas, preservando a identidade visual da edificação.

7.4.5 Nenhuma pintura poderá ser iniciada sem a prévia aprovação das cores pela fiscalização.

7.5 Aplicação de textura:

7.5.1 No barramento da fachada será executada textura acrílica aplicada manualmente em uma demão, conforme composição SINAPI – Textura Acrílica, Aplicação Manual em Parede, Uma Demão – AF_04/2023.

7.5.2 A textura deverá apresentar acabamento uniforme, sem falhas, manchas ou diferenças de padrão, respeitando o aspecto existente da edificação ou aquele definido pela fiscalização.

7.5.3 Ao término dos serviços, todas as superfícies deverão apresentar coloração homogênea, acabamento contínuo e perfeito estado de conservação, sendo rejeitados serviços que apresentem escorrimientos, manchas, diferenças de tonalidade, descascamentos, bolhas ou quaisquer defeitos de execução.

Quantitativo:

EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM.
AF_08/2022

= 10 furos

= 1,00 x 10 = 10m²

Natalia



APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS.
AF_03/2024

$$= ((10,90 \times 2) + (6,05 \times 4) + (25,04 + 3,08 + 46,93)) = 121,05\text{m}$$

$$\text{PD total} = 3,30\text{m}$$

$$= 121,05 \times 3,30 = 399,47\text{m}^2 \times 30\% = 119,84\text{m}^2$$

PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.
AF_04/2023

$$= ((10,90 \times 2) + (6,05 \times 4) + (25,04 + 3,08 + 46,93)) = 121,05\text{m}$$

$$\text{PD total} = 3,30\text{m}$$

$$\text{PD (menos barramento de 1,10m)} = 3,30 - 1,10 = 2,20\text{m}$$

$$= 121,05 \times 2,20 = 266,31\text{m}^2$$

TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023

$$= ((10,90 \times 2) + (6,05 \times 4) + (25,04 + 3,08 + 46,93)) = 121,05\text{m}$$

$$\text{PD (somente barramento)} = 1,10\text{m}$$

$$= 121,05 \times 1,10 = 133,15\text{m}^2$$

PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020

$$= (1,90 \times 2,10) + (1,20 \times 2,10) + (1,66 \times 2,10) + (1,58 \times 2,45 \times 2) + (1,80 \times 1,70 \times 13) + (1,0 \times 2,1) = 59,62\text{m}^2$$

PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MECÂNICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.
AF_04/2023

$$= (10,63 + 6,05 + 6,05 + 10,63 + 23,04 + 38,77) \times 0,5 + (3,08 \times 6,45) = 67,45\text{m}^2$$

8 PINTURA/MANUTENÇÃO DE CALÇADAS

8.1 Os serviços de manutenção das calçadas da Casa da Cultura compreendem a limpeza das superfícies, recuperação dos trechos deteriorados e posterior pintura, visando restabelecer as condições de segurança, acessibilidade, conservação e estética das áreas de circulação de pedestres.

8.2 Limpeza das superfícies:

8.2.1 Inicialmente, todas as calçadas deverão ser submetidas à limpeza completa, mediante remoção de terra, poeira, vegetação, fungos, limo, manchas, resíduos soltos e quaisquer materiais que possam comprometer a aderência da pintura ou a qualidade dos reparos.

8.2.2 A limpeza deverá ser executada por meio de escovação mecânica ou manual, podendo ser utilizado jato de água sob pressão quando autorizado pela fiscalização, garantindo que a superfície permaneça íntegra e apta ao recebimento dos serviços subsequentes.

8.3 Recuperação das calçadas:

8.3.1 Após a limpeza, deverão ser identificados e recuperados todos os trechos que apresentarem deterioração, tais como:

8.3.1.1 quebras ocasionadas pelo tráfego de veículos sobre as calçadas;

8.3.1.2 danos provocados pelo crescimento de raízes de árvores;

8.3.1.3 trincas, fissuras, desagregações e demais patologias que comprometam a integridade do pavimento.

8.3.2 Os trechos danificados deverão ser demolidos apenas na extensão necessária, removendo-se todo o material comprometido, para posterior recomposição do pavimento em concreto, respeitando as dimensões, espessuras, caimentos, juntas, acabamento e características existentes – serão considerados 15% de metragem quadrada total das calçadas para ser executado às recuperações necessárias, porém as mesmas serão medidas na execução dos serviços.

Natália



8.3.3 Quando os danos forem decorrentes do levantamento provocado por raízes, a empresa deverá comunicar previamente à fiscalização para definição da solução técnica mais adequada, evitando prejuízos à arborização existente.

8.4 Pintura das calçadas:

- 8.5 Concluídos os serviços de recuperação e após o período adequado de cura dos reparos executados, toda a extensão das calçadas receberá pintura com tinta apropriada para pisos cimentícios externos, resistente ao tráfego de pedestres, à abrasão e às intempéries.
- 8.6 A aplicação deverá seguir rigorosamente as recomendações do fabricante quanto à preparação da superfície, diluição, número de demãos e tempo de secagem.
- 8.7 A cor da pintura deverá seguir o padrão definido pela fiscalização, podendo a contratada ser solicitada a apresentar mostruário de cores para aprovação antes do início dos serviços.
- 8.8 Ao término da execução, as calçadas deverão apresentar acabamento uniforme, sem manchas, falhas de cobertura, escorrimientos ou diferenças de tonalidade, garantindo condições adequadas de segurança, durabilidade e aspecto visual compatível com a importância da edificação.

Quantitativo:

LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025
 $= (6,05 \times 17,90) + (2,60 \times 73,05) + (6,05 \times 22,50) + (2,15 \times (46,93 + 23,05)) = 584,80\text{m}^2$

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6CM, ARMADO. AF_08/2022
 $= (6,05 \times 17,90) + (2,60 \times 73,05) + (6,05 \times 22,50) + (2,15 \times (46,93 + 23,05)) = 584,80\text{m}^2$
= recuperação colocada como 20% do total da calçada
 $= 584,80 \times 15\% = 87,72\text{m}^2$

PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021
 $= (6,05 \times 17,90) + (2,60 \times 73,05) + (6,05 \times 22,50) + (2,15 \times (46,93 + 23,05)) = 584,80\text{m}^2$

PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021
 $= 6,05 \times 15 = 90,75\text{m}$

9 PINTURA DE PAREDES E TETOS INTERNOS

- 9.1 Os serviços compreendem a pintura dos corredores de maior circulação da Casa da Cultura, visando melhorar as condições de conservação, higiene, luminosidade e aspecto estético dos ambientes, proporcionando maior conforto aos usuários e valorizando os espaços internos da edificação.
- 9.2 Antes da execução da pintura, todas as superfícies deverão ser preparadas mediante limpeza, remoção de poeira, sujeiras, partes soltas, pinturas descascadas e demais materiais que possam comprometer a aderência da tinta.
- 9.3 As imperfeições existentes deverão ser corrigidas por meio de lixamento, aplicação de massa corrida ou massa acrílica (quando necessário) e demais procedimentos indispensáveis para obtenção de acabamento uniforme.
- 9.4 As portas, pisos, esquadrias, luminárias e demais elementos que não receberão pintura deverão ser devidamente protegidos durante a execução dos serviços.
- 9.5 Após a preparação das superfícies, será executada pintura com tinta tipo látex acrílica Premium, aplicada manualmente em duas demãos, conforme composição SINAPI – Pintura Látex Acrílico Premium, Aplicação Manual em Paredes, Duas Demãos – AF_04/2023.
- 9.6 As paredes dos corredores deverão receber pintura na cor Branco Gelo, ou em tonalidade equivalente previamente aprovada pela fiscalização.

Natalia



- 9.7 Os tetos dos corredores também receberão pintura com tinta tipo látex acrílica Premium, aplicada manualmente em duas demãos, após a devida preparação da superfície.
- 9.8 A pintura dos tetos deverá ser executada na cor Branco Neve, proporcionando maior luminosidade e uniformidade aos ambientes.
- 9.9 Os corredores que receberão pintura se seguem na entrada principal até o auditório e no corredor subsequente que dá acesso aos banheiros e biblioteca, sala 01, sala 02 e auditório.
- 9.10 Ao término dos serviços, as superfícies pintadas deverão apresentar acabamento uniforme, sem manchas, escorrimentos, bolhas, descascamentos, diferenças de tonalidade ou quaisquer outras imperfeições.
- 9.11 A empresa contratada deverá realizar todos os retoques necessários antes da entrega da obra, ficando a aceitação dos serviços condicionada à aprovação da fiscalização.

Quantitativo:

CORREDORES

PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.

AF_04/2023

$$= (14,36 \times 3,30 \times 2) + (2,44 \times 2 \times 3,30) + (29,81 \times 3,30) + (3,85 \times 3,30 \times 2) + (2,50 \times 3,30) \\ = 242,91\text{m}^2$$

PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MECÂNICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.

AF_04/2023

$$= (14,36 \times 2,44) + (29,81 \times 1,62) + (3,85 \times 2,50) \\ = 92,95\text{m}^2$$

SALA 01 E SALA 02

PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.

AF_04/2023

$$= (8,4 \times 3,3 \times 2) + (6,85 \times 3,30 \times 2) + (6,95 \times 3,30 \times 2) + (8,4 \times 3,30 \times 2) \\ = 201,92\text{m}^2$$

PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MECÂNICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.

AF_04/2023

$$= (8,4 \times 6,85) + (8,4 \times 6,95) \\ = 115,92\text{m}^2$$

AUDITÓRIO

PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.

AF_04/2023

$$= (22,74 \times 2 \times 5,03) + (14,06 \times 5,03 \times 2) + (6,48 \times 2 \times 5,03) = 434,39\text{m}^2$$

10 MANUTENÇÕES

- 10.1 Os serviços de manutenção da iluminação externa da Casa da Cultura compreendem a substituição das lâmpadas dos postes decorativos existentes no jardim, substituição dos globos danificados, instalação de novos refletores destinados à valorização da fachada e melhoria da iluminação dos acessos à edificação, substituição das luminárias queimadas do auditório, bem como a manutenção do forro mineral existente no local.

10.2 Substituição das lâmpadas e dos globos dos postes decorativos:

10.2.1 Deverá ser realizada a substituição de todas as lâmpadas queimadas dos postes decorativos existentes no jardim da Casa da Cultura, totalizando 13 (treze) postes.

10.2.2 Além da substituição das lâmpadas, deverão ser substituídos 06 (seis) globos decorativos que se encontram quebrados, devendo as novas peças possuir as mesmas características dimensionais, estéticas, de acabamento e compatibilidade com os postes existentes, preservando a padronização do conjunto.

Natália



10.2.3 Antes da instalação dos novos componentes, a empresa contratada deverá verificar as condições de funcionamento dos soquetes, conexões, cabeamentos, reatores (quando existentes) e demais componentes elétricos, realizando os reparos necessários para garantir o perfeito funcionamento do sistema de iluminação.

10.2.4 As novas lâmpadas deverão ser preferencialmente do tipo LED, com potência, temperatura de cor e fluxo luminoso compatíveis com o sistema existente, proporcionando maior eficiência energética e durabilidade.

10.2.5 Ao término dos serviços, todos os postes deverão permanecer em perfeito funcionamento, sem diferenças visuais entre os componentes substituídos e os existentes.

10.3 Instalação de refletores:

10.3.1 Deverão ser fornecidos e instalados 02 (dois) refletores em tecnologia LED, incluindo todos os materiais necessários à sua completa instalação, como suportes, fixações, eletrodutos, cabeamento, conexões e demais acessórios.

10.3.2 Os refletores serão destinados à iluminação do letreiro da Casa da Cultura e ao reforço da iluminação da entrada principal da edificação, contribuindo para a valorização estética da fachada e para a segurança dos usuários durante o período noturno.

10.3.3 A posição definitiva dos refletores e o direcionamento dos feixes luminosos serão definidos pela fiscalização durante a execução da obra, de forma a garantir o melhor desempenho luminotécnico e evitar ofuscamento.

10.4 Substituição das luminárias do auditório:

10.4.1 Deverá ser realizada a substituição das luminárias queimadas 50 (cinquenta) unidades de spots no auditório da Casa da Cultura, compreendendo o fornecimento e instalação de novas luminárias compatíveis com o sistema existente.

10.4.2 Antes da substituição, a empresa contratada deverá verificar as condições das instalações elétricas, incluindo soquetes, conectores, reatores (quando existentes), cabeamentos e demais componentes, realizando os reparos necessários para garantir o perfeito funcionamento do sistema de iluminação.

10.4.3 As novas luminárias deverão possuir características técnicas compatíveis com as existentes, preferencialmente utilizando tecnologia LED, proporcionando maior eficiência energética, melhor desempenho luminotécnico e maior vida útil dos equipamentos.

10.5 Manutenção do forro mineral do auditório:

10.5.1 Durante a execução dos serviços de substituição das luminárias, deverá ser realizada a manutenção do forro mineral existente no auditório, compreendendo a substituição das placas que apresentarem quebras, fissuras, manchas, deformações, umidade ou qualquer outra condição que comprometa sua integridade ou acabamento.

10.5.2 Para fins de orçamento, foi considerada a substituição correspondente a 28,40% (vinte e oito e quarenta por cento) da área total do forro mineral existente, percentual estimado com base na inspeção visual realizada.

10.5.3 Considerando que parte das patologias somente poderá ser identificada após a retirada das luminárias e o acesso ao entre forro, o quantitativo previsto constitui estimativa técnica, sendo a substituição limitada às placas efetivamente danificadas e autorizadas pela fiscalização.

10.5.4 As novas placas deverão possuir as mesmas dimensões, espessura, textura, acabamento e características técnicas das existentes, preservando a uniformidade estética do ambiente.

10.6 Testes e entrega dos serviços:

10.6.1 Ao final dos serviços, todo o sistema de iluminação deverá ser testado e entregue em perfeito funcionamento, observando as disposições da ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão e demais normas técnicas aplicáveis.

10.6.2 O forro mineral deverá apresentar perfeito alinhamento, nivelamento e acabamento uniforme, não sendo admitidas placas quebradas, desalinhadas, manchadas ou com diferenças aparentes em relação às demais existentes.

Natalia



10.7 Manutenção dos braços de madeira das poltronas do auditório:

10.7.1 Deverá ser realizada a manutenção dos braços de madeira de 30 (trinta) poltronas do auditório, compreendendo inspeção, reaperto, reparo, lixamento, regularização, recomposição pontual e acabamento das peças, sempre que necessário. Os serviços deverão preservar o desenho, as dimensões e o padrão de acabamento existente, sendo vedadas alterações que descaracterizem o mobiliário.

10.7.2 A execução deverá ser realizada por profissional qualificado, com proteção dos estofados, pisos e demais elementos do auditório. Ao final, os braços deverão permanecer firmes, sem farpas, trincas, folgas, rebarbas ou diferenças excessivas de tonalidade e acabamento.

Quantitativos:

LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024

= 13 postes com 02 unidades de luminária cada

= 13 x 2 = 26 unidades

LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W

= 02 unidades de refletores

GLOBO 15X30 PARA POSTE COM BASE MATERIAL PLÁSTICO PRETA E-37

= 03 unidades de globo

LUMINÁRIA SPOT COB LED 50W EMBUTIR FORRO MINERAL REDONDO 20CM 4000K BIVOLT

= 50 unidades

FORRO EM FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.

AF_08/2023

= 217,13 + 69,01 + 10,52 + 10,52 + 8,80 = 369,98m²

= 369,98 x 28,40% = 105,07m²

REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_09/2023

= 217,13 + 69,01 + 10,52 + 10,52 + 8,80 = 369,98m²

= 369,98 x 28,40% = 105,07m²

ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

- Para instalação dos mesmos (refletores e globos) será considerado 2,5 dias de trabalho de eletricista (sem ajudante)

= 08 horas diárias x 3 semanas (15 x 8) = 120 horas

MANUTENÇÃO DOS BRAÇOS DE MADEIRA DE 30 POLTRONAS – MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

= foi analisado o estado das cadeiras em relação a madeira envolta aos braços das mesmas e para cada poltrona e para cada poltrona será considerado cerca de 2 dias de trabalho.

11 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO NA BIBLIOTECA MUNICIPAL

11.1 Os serviços compreendem o fornecimento, fabricação e instalação de novo letreiro de identificação da Biblioteca Municipal, localizado na fachada da Casa da Cultura, com materiais de alta durabilidade e acabamento compatível com o padrão arquitetônico da edificação.

11.2 O letreiro deverá ser confeccionado em PVC expandido com espessura de 20 mm, recebendo acabamento em pintura automotiva de alta resistência, adequada para uso externo e resistente à ação dos raios UV, umidade e intempéries.

Natália



- 11.3 As letras deverão receber revestimento em ACM metálico, podendo ser do tipo escovado ou espelhado, conforme definição da fiscalização e da Comissão Municipal de Cultura, garantindo elevada qualidade estética e durabilidade.
- 11.4 O conjunto deverá possuir as seguintes dimensões aproximadas: Comprimento: 7,30 m e Altura: 0,85 m.
- 11.5 As dimensões finais deverão ser conferidas pela empresa contratada no local antes da fabricação.



Figura 1 Exemplo

- 11.6 A instalação deverá ser executada por equipe especializada, utilizando sistema de fixação compatível com o peso do conjunto e com o tipo de superfície onde será instalado, garantindo total estabilidade, alinhamento, nivelamento e segurança.
- 11.7 Todos os elementos de fixação, suportes, buchas, parafusos, adesivos estruturais e demais materiais necessários ao perfeito funcionamento e acabamento deverão estar inclusos na contratação.
- 11.8 Após a instalação, o letreiro deverá apresentar perfeito alinhamento, acabamento uniforme, ausência de folgas, deformações ou imperfeições, permanecendo firmemente fixado à estrutura.
- 11.9 empresa contratada será responsável pela conferência das medidas em campo, elaboração do detalhamento executivo para fabricação, transporte, instalação e entrega do conjunto em perfeitas condições de uso, observando as orientações da fiscalização e da Comissão Municipal de Cultura quanto ao layout, tipografia, acabamento e posicionamento final.

12 LIMPEZA FINAL DE OBRA

- 12.1 Ao término de todos os serviços, deverá ser executada a limpeza final da obra, compreendendo a remoção de resíduos provenientes da execução dos serviços, respingos de tinta, argamassa, poeira, embalagens, materiais excedentes e quaisquer elementos que comprometam o aspecto final da edificação e de suas áreas externas.
- 12.2 Será realizada a limpeza das superfícies de pisos e paredes com jato de alta pressão, conforme composição SINAPI – Limpeza de Superfície Piso ou Parede com Jato de Alta Pressão – AF_10/2025, abrangendo as calçadas e as paredes externas da edificação.
- 12.3 Ressalta-se que esta limpeza possui finalidade distinta daquela executada anteriormente para preparação das superfícies. A limpeza inicial destinou-se à remoção de sujeiras, materiais soltos, fungos, limo e demais impurezas, proporcionando condições adequadas para a execução dos reparos, da pintura e dos demais serviços de manutenção.
- 12.4 A limpeza prevista neste item corresponde à limpeza final de entrega da obra, tendo como objetivo remover resíduos provenientes da execução dos serviços e garantir que a fachada, as calçadas e as demais áreas afetadas sejam entregues em perfeitas condições de conservação, limpeza e apresentação.
- 12.5 Ao final dos serviços, todas as áreas deverão apresentar aspecto uniforme, livres de manchas, respingos, resíduos de materiais, poeira ou quaisquer elementos decorrentes da execução da obra, ficando a aceitação dos serviços condicionada à aprovação da fiscalização.

Natália



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
Administração 2025/2028

GESTÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA RURAL

Quantitativos:

LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025

= 1026,26m² - toda a edificação

Coromandel, 14 de agosto de 2026.


NATÁLIA FELIX DE LIMA
Engenheira Civil – CREA 248.064/D